

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 29/2013

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 PROCESSO Nº 25057.003012/2013-94

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, INCISO XII, C/C O ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E **ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado Avenida Brasil nº 500 - São Cristóvão, Rio de Janeiro -RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68. autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, denominado apenas **CEDENTE**, e, do outro lado, a empresa BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI, neste ato denominado CESSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.565.331/0001-92, sediada na Praça Olavo Bilac S/N, Santa Cruz - Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 23.570-220, neste ato representado por seu Representante Legal, CARLOS CÉSAR SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.529.741-8, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 845.537.237-00, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente conformidade de com o que consta no 25057/003012/2013-94 e em observância às disposições do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e suas alterações, assinar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 29/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 29/2013, celebrado entre as partes para a CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE, QUIOSQUES E LOUNGES (LOTE 02) NO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, cuja

vigência, conforme 8º Termo Aditivo do Contrato nº 29/2013, seria de 08/10/2024 a 08/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o INTO dá por encerrado o CONTRATO № 29/2013 de que trata o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

Prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2013, a rescisão fundamenta-se no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo como fato gerador a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90150/2024, do procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto deste contrato, consubstanciado no Processo nº 25057.020764/2023-91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

Com a rescisão do contrato, os serviços só poderão ser prestados pela contratada até às 23h59min do dia 23/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo INTO, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2025

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI CARLOS CÉSAR SILVA REPRESENTANTE I EGAL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 17/01/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Silva**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045573373** e o código CRC **6D8473FA**.

Referência: Processo nº 25057.003012/2013-94

SEI nº 0045573373

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br